

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRICULA
187.921

FICHA
001

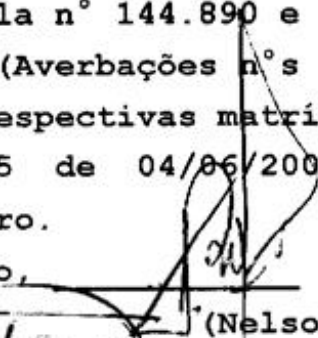

São Paulo, 04 de Junho de 2007

IMÓVEL: Apartamento-tipo nº 201, localizado no 20º andar do Edifício Lindenberg Tangará, situado na avenida Carlos Queiroz Telles nº 30, no Jardim Iberá, Bairro Morumbi, 30º Subdistrito, Ibirapuera, possuindo a área útil de 260,160m². (na qual está incluída a área de 56,270m². correspondente ao terraço coberto do pavimento); a área (comum) de depósito de 3,650m². correspondendo a 01 depósito individual localizado nos subsolos; a área (comum) de garagem de 94,400m². correspondendo a 04 vagas indeterminadas localizadas nos subsolos (garagem coletiva) e proporcionais áreas de circulação, manobras e demais áreas pertinentes; a área comum de 138,569m². e a área total construída de 496,779m². equivalente a uma fração ideal de 3,9255% no terreno e nas demais partes de propriedade e uso comum do condomínio.

Cadastro Imobiliário Municipal nº 301.069.0026-6 (em maior área).

PROPRIETÁRIA: ADOLPHO LINDENBERG CONSTRUTORA LTDA., com sede nesta Capital, na rua Joaquim Floriano nº 466, bloco C, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.665.379/0001-80.

TÍTULOS AQUISITIVOS: Registrados sob nºs 07 em 13/11/2003, na matrícula nº 55.043; 09 em 04/05/2004, na matrícula nº 113.176; 08 em 04/05/2004, na matrícula nº 143.809; 04 em 04/05/2004, na matrícula nº 144.889; 04 em 04/05/2004, na matrícula nº 144.890 e 03 em 04/05/2004, na matrícula nº 175.299; (Averbações nºs 08, 10, 10, 05, 05 e 04 de 03/08/2004 das respectivas matrículas); (Averbação nº 14 e Registro nº 15 de 04/06/2007, da matrícula nº 176.761), deste Registro.

O Escrevente Autorizado,  (Gilberto Bonício). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Continua no Verso

MATRÍCULA

187.921

FICHA

001

VERSO

R.01 - 187.921 - São Paulo, 08 de julho de 2008.

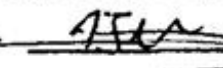

(prenotação n° 545.055 - 25/06/2008)

TRANSMITENTE: ADOLPHO LINDENBERG CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Joaquim Floriano n° 466, 2° andar, Bloco C, Itaim Bibi, CNPJ/MF n° 60.665.379/0001-80 (CND expedida pela Previdência Social e Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União: declaração que o imóvel está contabilmente lançado no ativo circulante e não consta, nem nunca constou do ativo permanente da empresa).

ADQUIRENTE: GUADALUPE MARTINEZ OLIVEROS, espanhola, solteira, maior, arquiteta, RNE n° W-643.653-P-SE/DPMAF/DPF, CPF n° 034.705.698-94, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Domingos Lopes da Silva n° 600, ap.101.

TÍTULO: Compra e Venda.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 19 de junho de 2008, do 16° Tabelião de Notas desta Capital, livro 3.278, fls.377/381.

VALOR: R\$823.633,32 (oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), sendo de R\$524.000,00 o valor da venda. O Escrevente Autorizado,  (Luiz Fernando Grinis Nalini). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.02 - 187.921 - São Paulo, 24 de junho de 2013.

(prenotação n° 679.589 - 19.06.2013).

Nos termos do instrumento particular de 19 de junho de 2013, é feita esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi cadastrado individualmente sob n° 301.069.0071-1, conforme prova Certidão de Dados

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
187.921

FICHA
002

São Paulo, 24 de Junho de 2013

Cadastrais do Imóvel - IPTU, emitida via internet em 24 de junho de 2013 pela Prefeitura do Município de São Paulo. A Escrevente autorizada, Raquel Nazareth Terribele (Raquel Nazareth Terribele). Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

R.03 - 187.921 - São Paulo, 24 de junho de 2013.

(prenotação nº 679.589 - 19.06.2013).

Nos termos do instrumento particular de 19 de junho de 2013, GUADALUPE MARTINEZ OLIVEROS, espanhola, solteira, nascida em 12 de junho de 1949, arquiteta, RNE nº W643653-P-DPF/DF, CPF nº 034.705.698-94, residente e domiciliada na Estrada Carlos Queiroz Telles nº 30, apto. nº 201, Morumbi, nesta Capital, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula, nos termos da Lei nº 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$495.000,00, pagáveis por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de R \$11.440,57, com a taxa de juros representada pela TR - Taxa referencial de juros, acrescida do CUPOM de 16,5600 ao ano, proporcional a 1,3800% ao mês, através do SAC - Sistema de Amortização Constante, vencendo a primeira prestação 30 dias após a data do referido contrato, sendo as prestações e o saldo devedor reajustados da forma e condições estabelecidas no título. Valor da Garantia: R \$1.978.000,00. A Escrevente autorizada, Raquel Nazareth Terribele (Raquel Nazareth Terribele). Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).


Continua no Verso

MATRÍCULA
187.921

FICHA
002
VERSO

Av.4 - 187.921 - São Paulo, 22 de janeiro de 2016.

(prenotação n°. 757.425 - 18/01/2016).

Por requerimento de 18 de janeiro de 2016, instruído por certidão emitida em 03 de agosto de 2015, assinada digitalmente por Márcia Cristina Jordão Gomes, Escrivã do Cartório da 3ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, e nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, foi solicitado a presente averbação para ficar constando a existência da ação de Execução de Título Extrajudicial - Obrigações (distribuída em 01 de junho de 2015) - processo n° 1051457-26.2015.8.26.0100 no valor de R\$ 1.400.453,14 que HUSSEIN AHMAD EL ZOGHBI, CPF. n° 298.939.218-13, move contra TGM ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ n° 10.424.035/0001-01; e GUADALUPE MARTINEZ OLIVEROS, CPF n° 034.705.698-94, titular dominial da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

#MD5:0803610D91A3230BC28431013982A93F#

Av.5 - 187.921 - São Paulo, 11 de julho de 2017.

(prenotação n°. 802.868 - 27/06/2017).

Por requerimento datado de 08 de junho de 2017, instruído pela certidão emitida em 17 de maio de 2017, assinada digitalmente por Silvanilda C. de Matos Fagnani, Oficial Maior da Unid. de Proc. Judicial das 9ª à 14ª Varas Cíveis do Foro Regional II - Santo Amaro desta Capital, e nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, foi solicitado a presente averbação para ficar constando a

Continua na ficha 003

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

187.921

FICHA

003

São Paulo, 11 de Julho de 2017

existência da ação de Execução de Título Extrajudicial -
Espécies de Contratos (distribuída em 05/12/2016 e
admitida em juízo) - processo nº 1062882-
19.2016.8.26.0002 à 11ª Vara Cível do Foro Regional II
Santo Amaro desta Capital, no valor de R\$ 66.719,60 que
BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12 move
contra GUADALUPE MARTINEZ OLIVEROS, CPF nº 034.705.698-94
titular dominial da propriedade resolúvel do imóvel da
matrícula. A Escrevente autorizada, Renata Tizue
Mikami Miranda. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:DE65B19134F4C93870FFF4DF7601B7D8#

Av.6 - 187.921 - São Paulo, 14 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 843.955 - 03/12/2018).

Atendendo o requerimento datado de 30 de novembro de
2018, instruído com o comprovante de pagamento do imposto
sobre transmissão de bens imóveis inter-vivos, nos termos
do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97,
procede-se a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel desta
matrícula, em nome da fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes
3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em
virtude da não purgação da mora da fiduciante GUADALUPE
MARTINEZ OLIVEROS, já qualificada, no procedimento de
intimação, em conformidade com o artigo 26 da Lei
9.514/97, prenotado neste Registro sob nº 836.353, em 31
de agosto de 2018, cabendo a fiduciária a obrigatoriedade
de efetuar os leilões previstos no artigo 27 da referida
Lei. Sendo o valor da consolidação da propriedade de

Continua no Verso

MATRÍCULA

187.921

FICHA

003

VERSO

R\$2.090.055,74. O Escrevente Autorizado, (Anderson Coelho). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:B94033F63064891B4E080F1D89893649#

Av.7 - 187.921 - São Paulo, 24 de outubro de 2019.

PRENOTAÇÃO n°. 870.055 - 21/10/2019

Atendendo requerimento de 27 de setembro de 2019, instruído com os Autos Negativos dos Leilões realizados em 15 de agosto de 2019 e 29 de agosto de 2019, dos quais a fiduciante tomou ciência nos termos do §2º-A do artigo 27 da Lei n° 9.514/97 e do termo de quitação emitido em 29 de agosto de 2019 da fiduciante GUADALUPE MARTINEZ OLIVEROS, já qualificada, conforme disposto no artigo 27, §§ 5º e 6º da Lei n° 9.514/97, é feita esta averbação para constar que, tendo em vista o cumprimento da obrigação da fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, de efetuar os leilões previstos no artigo 27 da Lei n° 9.514/97 e não tendo havido licitantes interessados para o imóvel da matrícula, considera-se extinta a dívida e exonerado a fiduciária da obrigação constante no artigo 27, § 4º da Lei n° 9.514/97. O Escrevente Autorizado; (Anderson Coelho). O Oficial, (SELO DIGITAL 111252331000000030776119U)

#MD5:6D844B8977C2D4BDBA4229550C9777F2#

R.8 - 187.921 - São Paulo, 13 de agosto de 2021.

PRENOTAÇÃO n°. 926.837 - 16/07/2021

TRANSMITENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n°00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul,

Continua na ficha 004

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
187.921

FICHA
004

São Paulo, 13 de Agosto de 2021

Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF. (Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 08 de junho de 2021 às 14:41:44, sob Código de controle nº 2AAD.B2D4.BFE4.C1CB, com prazo de validade até 05 de Dezembro de 2021).

ADQUIRENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ROOFTOP I, CNPJ nº 38.456.598/0001-09, com sede nesta Capital, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, Pinheiros, representado por seu administrador VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 22.610.500/0001-88, com sede nesta Capital, na rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, Pinheiros.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 06 de julho de 2021, do 23º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 4532, Páginas 079/086, emitida eletronicamente com Protocolo nº AC000919910, em 16/07/2021, às 11:05:43.

VALOR: R\$ 1.673.000,00 (um milhão e seiscentos e setenta e três mil reais). O Escrevente autorizado, José Odival Figueiredo Malheiros. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000082890821P)

Av.9 - 187.921 - São Paulo, 13 de agosto de 2021.

PRENOTAÇÃO nº. 926.837 - 16/07/2021

Nos termos da Escritura de 06 de julho de 2021, do 23º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 4532, Páginas 079/086, emitida eletronicamente com Protocolo nº AC000919910, em 16/07/2021, às 11:05:43, verifica que o

Continua no Verso

MATRÍCULA

187.921

FICHA

004

VERSO

imóvel desta matrícula adquirido no R.8, passa a integrar o patrimônio do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ROOFTOP I, inscrito no CNPJ n° 38.456.598/0001-09, com sede nesta Capital, do qual a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n°22.610.500/0001-88, é administradora, de acordo com a Lei n° 8668 de 25 de junho de 1993 e Instrução CVM n° 472 de 31 de outubro de 2008, passando este a deter a propriedade fiduciária do mesmo, pelo que o administrará e dele disporá na forma e para os fins estabelecidos na mencionada legislação e no regulamento do Fundo ou em Assembléia Geral, devendo constar nesta matrícula, as restrições dispostas no artigo 7° da referida Lei n° 8668, quais sejam as de que tal ativo imobilizado: a) não integra o ativo da administradora; b) não responde direta ou indiretamente por quaisquer obrigações da instituição administradora; c) não compõe a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d) não pode ser dado em garantia de débito de operação da instituição administradora; e) não é passível de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiado que possa ser; e, f) não pode ser objeto de constituição de ônus reais. O

Escrevente autorizado, José Odival Figueiredo
Malheiros. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SEBO DIGITAL

111252331000000082890721P)

#MD5:E3638C8E035B2F48848AEE302B1535D1#